



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO/BA

PORTARIA JEF Nº011 DE 27 DE MARÇO DE 2014

A Excelentíssima Senhora Doutora **KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios informadores do Juizado Especial Federal, a exemplo da celeridade e informalidade, a exigir do operador do direito uma conduta compatível com esses ditames, bem como a necessidade de adequar a data das audiências em processos previdenciários do Juizado Especial Federal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de Mutirão de Audiências Previdenciárias Conjuntas do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Juazeiro, **para o período de 07/04/2014 a 11/04/2014, a se realizar na Sede da Subseção Judiciária, em Juazeiro.**

II – DETERMINAR que os **prazos recursais**, apenas para os processos previdenciários inseridos na pauta de audiências do supramencionado período, **terão início a partir do dia 22/04/2014.**

III – DETERMINAR que a secretaria do JEF promova os atos imprescindíveis à realização desse esforço concentrado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS
Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA